



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PT

EMENDA SUPRESSIVA Nº *02*
(LIDERANÇA DO PT)

AO PROJETO DE LEI Nº 1392 que "Altera a Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015 e a Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016 e 2017, respectivamente.

Suprima-se do anexo XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária e de Natureza Creditícia e Financeira, ajustado pelo art. 2º da Proposição em epígrafe, as seguintes renúncias fiscais:

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O IPTU (R\$ 1,00) - PLOA 2017

MODALIDADE DO BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	CAPITULAÇÃO LEGAL	2017	2018	2019
Isenção	Imóveis da TERRACAP	Projeto de Lei a ser enviado a CLDF	32.834.932	34.269.589	25.916.122
Exclusão	Imóveis da TERRACAP	Projeto de Lei a ser enviado a CLDF	37.729.622		

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA A TLP (R\$ 1,00) - PLOA 2017

MODALIDADE DO BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	CAPITULAÇÃO LEGAL	2017	2018	2019
Isenção	Imóveis da TERRACAP	Projeto de Lei a ser enviado a CLDF	735.677	775.149	514.844
Reintegro	Imóveis da TERRACAP	Projeto de Lei a ser enviado a CLDF	853.385		

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa suprimir os benefícios tributários pretendidos à Empresa Terracap no Projeto de Lei nº 1390/16. A exclusão do benefícios, somente no exercício de 2016, trará uma melhora na arrecadação prevista da ordem de R\$ 71,8 milhões.

Sala das Sessões, em

Deputado ~~Wasny de Roure~~ Deputado Chico Vigilante Deputado Ricardo Vale
Líder

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1392/2016
Rubrica *[assinatura]*

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1392/2016
Rubrica *[assinatura]*